



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.351, DE 6 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
1067-Qualificar e Ampliar o Atendimento Educacional Especializado
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários – recurso 0001.....R\$ 100,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais – recurso 0001.....R\$ 3.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - recurso 0001.....R\$ 38.700,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – recurso 0001.....R\$ 100,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas – recurso 0001.....R\$ 100,00
31.91.13-Obrigações Patronais – recurso 0001.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias 492 , rubrica Material de Consumo, Projeto/Atividade 2137- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Ensino Fundamental, no valor de R\$ 25.000,00, e dotação 514 , rubrica Material de Consumo Projeto/Atividade 2175 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil, no valor de R\$ 25.000,00, conforme memorando 550/2019 da SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2019.


Daicon Maciel da Silva,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças